



Publicado no Jornal "O Paraná" em 25/04/2002

DECRETO Nº 1629/2002

Dispõe sobre delegação de competência, para fins de pagamentos diversos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos itens VI e XX do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instituição de pagamentos por via eletrônica no País a partir de 22 de abril último;

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência a partir de 1º de Maio de 2002, ao Servidor ARNO BAUMANN, Secretário de Finanças da Secretaria de Finanças do Município, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.390.127-9 SSP/PR, para efetuar pagamentos via eletrônica, por intermédio de débitos em Conta Corrente já existentes ou que venham a ser abertas e/ou movimentadas nos Bancos Oficiais e a Caixa Econômica Federal, em nome da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa.

Art. 2º - A qualquer momento o Chefe do Poder Executivo poderá avocar a si, a seu critério, a decisão da competência delegada neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa, 23 de abril de 2002

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal**

**VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO
Secretária de Administração**